



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.153, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Gabinete do Prefeito e Departamento de Assistência Social, para atendimento do projeto e atividade que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.327.536,39 (um milhão trezentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito suplementar será aberto no Gabinete do Prefeito e Departamento de Assistência Social, para atendimento do seguinte projeto e atividade:

I - Projeto 1002, Reforma/Ampliação Paço Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações (Contratação de empresa para reforma e ampliação do Paço Municipal com recursos da indenização recebida da seguradora Mapfre);

II - Atividade 2063, Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais (Contratação de emissora de rádio para divulgação institucional).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.153, de 20 de setembro de 2017 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de setembro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 2908/2017 Data: 31/08/2017

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 055/2017

Protocolo Câmara: 24023/2017 Data: 01/09/2017

Autógrafo: 068/2017 Data de Aprovação: 19/09/2017

Publicação: *A Semana* Data: *23, 09, 17* Edição: *3821*

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.153, de 20 de setembro de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	17	04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL		1.299.956,31
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	11	02	DEPTO DE ASSIST. SOCIAL – FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	509	08.243.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		27.580,08
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		01	TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					1.327.536,39

ANEXO II

Fontes de Recurso		
01	00	1.327.536,39
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$		1.327.536,39